



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 0005/2022
(Autor: Vereador Miguel Alencar)

Em, 13 de julho de 2022

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 20 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o parágrafo único do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. ...

Parágrafo único. Será considerado automaticamente licenciado o Vereador investido na função de Ministro de Estado, Secretário do Estado do Rio de Janeiro, Secretário Municipal do Município de Cabo Frio, Diretor ou Presidente de Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado do Rio de Janeiro, do Município de Cabo Frio ou Chefe de Missão Diplomática Temporária, devendo optar pelos vencimentos do cargo ou pela remuneração do mandato, a partir da respectiva posse.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor no prazo de 30 dias, a partir da data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 2022.

Art. 37 – I da Lei Orgânica Municipal

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda visa a adequação da Lei Orgânica Municipal, após minuciosa análise.